



Diário Oficial

Edição Extra nº 1676 – 634

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 092/2022

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela realização de parceria voluntária, sendo inexigível o chamamento público com fundamento no caput do artigo 31 da Lei n. 13.019/14, e CONSIDERANDO ainda os demais elementos do processo administrativo n. 450/2022 (Protocolo n. 2440/2022), bem como, os termos da Lei Municipal n. 4.129/2022 de 13.10.2022, ratifico a Inexigibilidade nº 092/2022, para a celebração de parceria voluntária com, com a SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, sem fins lucrativos e de caráter cultural, turístico, ecológico e social com o objetivo principal de preservar e manter a cultura tradicionalista do Rio Grande do Sul, resgatando a individualidade artística de nossa região, possibilitando o surgimento de novos talentos, com a realização do evento Dançarte.

EMPRESA: SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA

CNPJ: 11.589.545/0001-00

ENDEREÇO: Rua Oronte Pettinelli, 90, Bairro Alto Bela Vista, Arroio dos Ratos/RS

VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) em uma única parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 16 – SEC MUN ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Proj./Ativ. 2051 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

335043/0001 – Subvenções Sociais

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 32, § 1º da Lei 13019/14.

São Jerônimo, 14 de outubro de 2022.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAUJO
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PARECER TÉCNICO/JUSTIFICATIVA

Assunto: Parceria Voluntária com a 2ª Região Tradicionalista

Veio a esta Secretaria o processo nº 2.440/2022, com objetivo de firmar parceria entre o Município e a Segunda Região Tradicionalista do MTG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.545/0001-00.

Analizando o processo, verifica-se que a entidade está formalizada e apresentou certidões negativas e demais documentos solicitados conforme a Lei 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014. Também verifica-se que é a representante exclusiva do Movimento Tradicionalista Gaúcho na região.

Neste sentido, é de fundamental importância para a sociedade Jeronimense o apoio do poder público nas demandas de cunho cultural e tradicionalista, haja visto o período pandêmico que impossibilitou a realização de eventos dos gêneros. O evento, que está na sua 5ª edição, já está consolidado e trará significativo retorno ao município, como bem especificado no plano de trabalho apresentado pela organização.

Ademais, a capacidade da entidade em organizar o evento pode ser comprovada, dentre outras formas, pela realização do 66ª Edição do Congresso Tradicionalista, ocorrido em 2018 aqui no município, no Ginásio de Esportes.

Desta forma, emitimos parecer no sentido de haver viabilidade técnica, bem como é de interesse da municipalidade a formalização do termo de parceria entre o Município e a entidade.

São Jerônimo, 14 de outubro de 2022.

Tiago dos Santos de Oliveira
Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

DESPACHO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

Proc. Adm. 360/2022

www.saojeronimo.rs.gov.br

Objeto: Aquisição de tubos de concreto, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

O Município de São Jerônimo/RS, CNPJ nº 88.117.700/0001-01, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Alessandra Streb Soares Azzi Araújo, designada pelo Sr. Prefeito através do Decreto Municipal nº 4.890/2018, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de

apoio em ata datada de 13/10/2022, bem como os termos do parecer Jurídico datado de 13/10/2022.

DECIDE:

Declarar DESERTO o processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 099/2022, considerando que não houve interessados em participar do certame.

Outrossim, determino o arquivamento do feito, e a publicação dos atos nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993.

São Jerônimo, 14 de outubro de 2022.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAUJO
SECRETÁRIA DE GOVERNO